



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 169

de 06 de Setembro de 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Asso-
ciação Comunitária dos Moradores de Picada - ASCOPI, com sede nes-
te Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 06
de Setembro de 1993.


JOSE ABILIO BRUNO

Prefeito Municipal

“SERIEDADE E COMPETÊNCIA”